

-TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO-

-AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM, VOZ E INTERPRETAÇÃO-

DO VOLUNTÁRIO:

Nome:		Data de Nascimento:
Representante Legal (se menor de 18 anos):		
RG.	CPF.	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone:	E-mail:	

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

1. Constitui-se como objeto do presente termo, a prestação de serviço voluntário a ser desempenhado em favor de qualquer das **ENTIDADES** abaixo qualificadas, em conjunto ou separadamente, a saber:

SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA e suas filiais - CNPJ/MF: 02.825.033/0001-04.
OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA e suas filiais - CNPJ/MF: 45.201.019/0001-34.
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA - RÁDIO E TV APARECIDA - CNPJ/MF: 43.665.629/0001-63.
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA. - TV ELDORADO - CNPJ/MF: 05.004.523/0001-20

1.1. O VOLUNTÁRIO, de acordo com seu interesse e conveniência, optando previamente por fazer ou não determinado serviço ou serviços, assume o compromisso, nos termos da Lei n.º 9.608/98 e Decreto n.º 7.107/2010, **sem qualquer vínculo empregatício, sem remuneração e sem a assunção de direitos e deveres trabalhistas, previdenciários ou afins**, uma vez que partilha dos mesmos objetivos dedicados às atividades religiosas, pastorais, sociais, culturais, educacionais, recreativas e/ou de assistência à pessoa, além de outros respectivos às **ENTIDADES** retro indicadas, de acordo estritamente com seus Estatutos Sociais.

1.2. O VOLUNTÁRIO, no âmbito dos serviços que se propõe e se disponibiliza a executar, deverá observar as normas e horários respectivos, bem como respeitar as vestimentas e condutas condizentes e especiais à natureza das atividades, sendo certo que poderá ser ressarcido por eventuais despesas que, comprovadamente, suporte no desempenho dos

serviços, desde que tenham sido expressamente autorizadas por qualquer das **ENTIDADES**, de forma inequívoca.

1.3. Reconhece o **VOLUNTÁRIO** que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências das **ENTIDADES**, declarando que é detentor das condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e ciente de que, no caso de qualquer dano ou prejuízo, decorrentes de dolo ou culpa, ficará sujeito as consequências que isto representar. previstas.

DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

2. O presente termo é celebrado para que vigore por período **INDETERMINADO**, a contar de sua adesão.

2.1. Todavia, qualquer das partes poderá rescindi-lo a qualquer momento, bastando que notifique a outra por qualquer meio inequívoco de comunicação.

2.2. Em caso de rescisão por parte do **VOLUNTÁRIO** no mês em que os serviços serão executados, deverá este comunicar qualquer das **ENTIDADES** sobre sua intenção com 15 (quinze) dias de antecedência.

2.3. Em caso de óbito do **VOLUNTÁRIO** o presente termo estará automaticamente rescindido, sem que seja necessário qualquer tipo de notificação.

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM, VOZ E INTERPRETAÇÃO:

3. Pelo presente instrumento, o **VOLUNTÁRIO** autoriza, cede e licencia, a título gratuito e universal e em caráter definitivo, irrevogável, irratratável e por prazo indeterminado, em favor das **ENTIDADES** indicadas, em conjunto ou isoladamente, bem como aos seus subsidiários, controlados, controladoras e afiliadas, prepostos, sucessores e/ou designados e quaisquer entidades ligadas a estas e por elas autorizadas, a fixar e utilizar, como melhor lhes aprouver, no Brasil e no exterior, seu nome, sua imagem, sua voz e sua interpretação, fixadas através de método fotográfico, fonográfico e/ou audiovisual quando de sua participação no serviço voluntário objeto deste Termo, podendo ser utilizadas, sincronizadas, reproduzidas e/ou veiculadas em programas televisivos, institucionais, peças comerciais, documentos, documentários, livros, obras impressas em geral, obras digitais para veiculação na Internet e produzidos, coproduzidos, licenciados e/ou veiculados pelas **ENTIDADES** e seus canais, em qualquer meio, seja ele impresso, eletrônico ou digital, podendo o nome, a imagem, a voz e a interpretação do **VOLUNTÁRIO** serem transmitidos, retransmitidos ou fixadas, seja em forma de vídeo, locução, chamadas de rádio, televisivas, jornalísticas, material de *marketing*, internet e quaisquer outros meios de comunicação de mídia eletrônica, digital ou impressa, existentes ou que venham a ser criadas e praticadas em radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como reproduzidos, de forma total ou parcialmente, em Fitas VHS, CD, DVD, MINI DV, DVCAM, BETACAM ou outras mídias, podendo as **ENTIDADES** e/ou terceiros por elas autorizadas, distribuir, comercializar e/ou licenciar, seja a título oneroso e/ou gratuito, nos mais diversos meios de distribuição física e/ou digital, renunciando, desde já, a qualquer recebimento financeiro e/ou gratificações sobre tais utilizações, ainda que gerem ganhos financeiros às **ENTIDADES**.

3.1. A presente cessão é celebrada para que vigore pelo prazo de proteção autoral previsto na

Lei n.º 9.610/98, para cada uma das obras/materiais produzidos nas quais o nome, a imagem, a voz e a interpretação do **VOLUNTÁRIO** vierem a ser fixados.

3.2. As **ENTIDADES** terão a titularidade exclusiva dos direitos autorais, patrimoniais e conexos incidentes sobre os serviços que compõem o objeto deste termo, especialmente no que tange à adesão ao serviço voluntário, podendo, livremente, utilizar, fruir, licenciar, ceder e dispor do produto final que contenha qualquer participação do **VOLUNTÁRIO**, no Brasil e no mundo, em qualquer segmento de mercado, mídia, veículo e modalidade de exibição, transmissão e reprodução, sem limitação de prazo, número de vezes ou de cópias, especialmente pelo período de proteção legal estabelecido pela Lei de Direitos Autorais, conforme “Cláusula 3.1.” acima.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

4. O **VOLUNTÁRIO** se compromete a proteger e manter o caráter confidencial e sigiloso de toda informação e/ou documentação que lhe for fornecida, sendo-lhe vedado divulgar seu conteúdo, total e/ou parcialmente, sob pena de vir a responder pelas perdas e danos causados em desfavor das **ENTIDADES** e/ou a terceiros.

4.1. A violação das regras de sigilo de confidencialidade implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos apuradas e outras penalidades cabíveis.

4.2. Ao término do serviço voluntário, o **VOLUNTÁRIO** se obriga a devolver às **ENTIDADES** todos e quaisquer documentos, vestimentas, paramentos, dados e materiais a que teve acesso, inclusive todas e quaisquer cópias dos mesmos.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD - LEI 13.709/18:

5. As **ENTIDADES** estão em processo de adequação à LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

5.1. Na qualidade de **VOLUNTÁRIO** e Titular de dados, o **VOLUNTÁRIO** está ciente e devidamente informado de que os dados pessoais coletados serão tratados pelas **ENTIDADES** para: **(a)** Identificá-lo quando em trânsito pelas sedes das **ENTIDADES** ou locais indicados, inclusive para autorizar a sua entrada; **(b)** Emitir certificado de horas complementares, no caso de estudante devidamente matriculado; **(c)** Realizar a liberação de veículo para utilização dos estacionamentos oficiais; **(d)** Permitir o exercício de suas funções como **VOLUNTÁRIO** na “**Tenda dos Peregrinos**”; **(e)** Cumprir com obrigações legais ou regulatórias; **(f)** Demais atividades de tratamento que estejam diretamente ligadas à sua atividade como **VOLUNTÁRIO** e/ou as quais possa inferir em legítima expectativa para os fins a que se destinam, observando os princípios e outros fundamentos legais da LGPD;

5.2. Na existência de dados pessoais de **VOLUNTÁRIO** menor de idade, os pais ou responsável legal, desde que devidamente identificados como tais, autorizam as **ENTIDADES** a tratar essas informações para as mesmas finalidades a que se destinam este documento, considerando o melhor interesse da criança e do adolescente - art. 14, da LGPD.

5.3. Não pode o **VOLUNTÁRIO** fazer qualquer coleta ou compartilhamento de dados sem autorização expressa das **ENTIDADES**, sob pena de rescisão imediata do presente termo e

das sanções previstas no art. 52, da LGPD.

5.3.1. Em sendo necessária e/ou autorizada a coleta de dados ou qualquer outra forma de acesso e tratamento, fica o **VOLUNTÁRIO** ciente das suas específicas responsabilidades, nos termos da LGPD, sendo o uso dos dados a que tiver acesso especificamente para os fins a que se destinam, devendo manter cautela e segurança para evitar vazamentos ou conhecimento de pessoas não autorizadas.

5.4. A qualquer momento, poderá o **VOLUNTÁRIO** exercer seus direitos de acesso, confirmação, alteração, eliminação, revogação de consentimento através do e-mail: privacidade@santuaronacional.com, sendo autorizada a conservação dos dados nos casos previstos em Lei, como para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, em observância aos arts. 7.º, II e 16, da LGPD.

DO FORO:

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como competente para resolver eventuais litígios decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser verdade, o **VOLUNTÁRIO** toma conhecido das disposições do presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, concordando com a integralidade de seus termos através do preenchimento do campo próprio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida (SP), ____ de ____ de 2.021.

-VOLUNTÁRIO-

Assinatura do responsável, quando menor

Testemunhas: _____

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

Encerramento: ____/____/20____

Voluntário: Nome/Assinatura: _____

Entidade: Nome/Assinatura: _____